



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM
Câmara Municipal

DECLARAÇÃO

Nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 15.º da LCPA, alterada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara-se, para os devidos efeitos, que os recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2019, neste município assumem os seguintes valores:

Natureza	Montante
Fundos Comunitários	846.944,22€
Utentes c/c - Água/Resíduos/Saneamento	346.613,87 €
Outros Recebimentos em Atraso	995.984,67 €

Castro Marim, 9 de junho de 2020,

O Dirigente responsável pela área Administrativa e /ou Financeira

Assinatura.....


(Paulo Simão)

O Membro do executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura.....


(Francisco Augusto Caimoto Amaral, Presidente da Câmara)